

## PE 90025 2025 - TJAM - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

1 mensagem

**CRUX ASSESSORIA** <crux.assessoria@gmail.com>  
Para: colic@tjam.jus.br

2 de outubro de 2025 às 09:58

Prezados senhores da Comissão de Licitação do TJAM,

Com fulcro nos arts. 165 e 168 da lei de licitações, gostaria de solicitar abertura de prazo para RECURSO HIERÁRQUICO com a finalidade de RECONSIDERAÇÃO da decisão proferida de manter habilitação da empresa SD LOGISTICA onde foi demonstrado que desde 2023 a empresa não se enquadra como EPP e se declarou indevidamente.

A decisão atual não aferiu os 2 balanços conforme preleciona a lei, apesar da empresa ter aferido faturamento de 4,2 milhões em 2024, em 2023 ela aferiu mais de 8 milhões de reais em faturamento e já se encontrava desenquadrada.

Além do mais, a nova lei trouxe a possibilidade da análise de qualificação econômico-financeiro, a determinação da análise pelos 2 últimos exercícios financeiros da empresa, e isto não foi analisado neste pregão para habilitar uma empresa que não tem o benefício de ME EPP.

Portanto, solicito como patrona da empresa ILS, prazo para apresentar fundamentadamente Recurso hierárquico para se fazer subir a autoridade coatora do TJAM e realizar uma análise mais detida sobre a divergência aqui arguida.

Certa do vosso atendimento.

Cordialmente,

WALCILENE CRUZ  
OAB/AM 19.067  
OAB/SP 532.273